



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



PROCESSO N.º 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a instauração de licitação que objetiva a aquisição de artigos esportivos e premiações para o setor municipal de esportes.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227022052-manter atividades e eventos esportivos
3390300000-materiais de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 20 de março de 2017

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

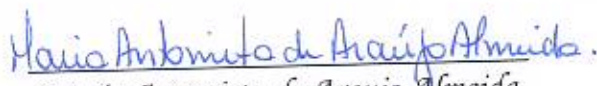
1. A necessidade de dar suprimento ao setor de esportes desta municipalidade através da aquisição de premiações e artigos esportivos;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Fornecimento de premiações e artigos esportivos, limitado ao teto máximo de R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais) para toda a contratação, tipo menor preço por item, levando em conta as necessidades do serviço público consoante consumo médio estimado para até 48 meses para o setor.

Centro Administrativo em 20 de março de 2017


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 54/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria nº 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de fornecimento de materiais de consumo, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 30 de março de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 30 de março de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto o fornecimento de premiações e itens esportivos para competições, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das



atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

- 4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressaltadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.
- 4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.
- 4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
- 4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto condicionada no envelope "Proposta de Preços".
- 4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
- 4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
- 4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
- 4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência condicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos condicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica(dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,



b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD ou documento equivalente) ou do Município(alvará de licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2016;

b.2) As demonstrações contábeis se compõem, no mínimo, de "demonstração de resultado do exercício" e "notas explicativas".

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.



5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.



7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.



9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e



motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico-financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:



a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 20 de março de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de premiações e itens esportivos para competições, para suprimento ao setor de esportes da municipalidade, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 24(vinte e quatro) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ máximo unitário	R\$ máximo total
01	2200	Unid	Medalhas esportivas, vazadas, fundição em zinco, magnésio e cobre, de 65mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze, em 1/3 da quantia para cada cor	6,49	14.278,00
02	50	Unid	Troféu 1º colocação com 80 cm de altura, com base octogonal com 18,0 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	279,66	13.983,00
03	50	Unid	Troféu 2º colocação Troféu com 60 cm de altura, com base octogonal com 13 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	220,83	11.041,50
04	50	Unid	Troféu 3º colocação Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	179,71	8.985,50
05	50	Unid	Bola Tipo Futsal Adulto Liga Nacional – Original, Composição: 100% Poliuretano, Tecnologia: Bodygel e Low Rebound, Dimensão Aproximada: 63 - 65 cm Peso aproximado: 410 - 450g.	126,96	6.348,00
06	20	Unid	Bola Tipo Futebol 7, Composição: Microfibra em poliuretano, Tecnologia: Carboline, Dimensão Aproximada: 67 - 69 cm, Peso Aproximado: 420-440g	105,16	2.103,20
07	20	Unid	Bola de Futsal infantil (sub-09), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100%, câmara butyl, Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g	78,90	1.578,00
08	40	Unid	Bola de Futsal Juvenil (sub-11), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100% , câmara butyl, Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g	80,91	3.236,40



2.3. Os proponentes, por ocasião de elaboração de suas propostas, deverão descrever a marca e/ou modelo de cada item proposto para venda, sob pena de desclassificação em face da ausência desta indicação.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227022052-manter atividades e eventos esportivos
3390300000-materiais de consumo

5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: setor municipal de compras sito a Av Araucaria, 3120 na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

5.2. Prazo e forma: o contrato prevê um prazo de fornecimento 24(vinte e quatro) meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

5.3. A administração municipal se reserva o direito de efetura a aquisição no todo ou em parte dos objetos ora licitados.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



015

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.



6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



027

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



018

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



13/10

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____" com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-

assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
e-mail	
Responsável para contato	
Prazo de entrega	
Validade da proposta	
Dados bancários	Conta nº _____ Agência nº _____ Banco _____ Cidade e Estado _____
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:

Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
------	---------------	-----	-----------------

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: IVETE TEREZINHA GRAEFF ROTAVA - ME		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: AV. ARAUCÁRIA, S/Nº		e-mail: ANDERSON.ROTAVA@HOTMAIL.COM		
Município/UF: CORONEL DOMINGOS SOARES		Inscrição estadual: 906 715 95-32		
CNPJ nº: 20 753 584/0001-83	Telefone: (46) 3254-1392	Representante legal: IVETE		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Medalhas esportivas, vazadas, fundição em zinco, magnésio e cobre, de 65mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze, sendo 1/3 de cada cor.	2200	8,90	19.580,00
02	Troféu 1º colocação com 80 cm de altura, com base octogonal com 18,0 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	182,00	9.100,00
03	Troféu 2º colocação. Troféu com 60 cm de altura, com base octogonal com 13 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	170,50	8.525,00
04	Troféu 3º colocação Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	159,65	7.982,50
05	Bola Tipo Futsal Adulto Liga Nacional - Original. Composição: 100% Poliuretano, Tecnologia: Bodygel e Low Rebound, Dimensão Aproximada: 63 - 65 cm Peso aproximado: 410 - 450g	50	54,90	2.745,00
06	Bola Tipo Futebol 7. Composição: Microfibra em poliuretano, Tecnologia: Carboline, Dimensão Aproximada: 67 - 69 cm, Peso Aproximado: 420-440g	20	57,50	1.150,00
07	Bola de Futsal infantil (sub-09), com 8 gomos material em PU,	20	52,70	1.054,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

	Neo Gel 100%, câmara butyl, Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g			
08	Bola de Futsal Juvenil (sub-11), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100% , câmara butyl, Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g	40	54,25	2.170,00

Carimbo do CNPJ:

20.753.584/0001-83

ME TE TEREZINHA
GRATIF ROTAVA - ME

Av. Araucária, 3120
Centro

85557-000 - Coronel Domingos Soares - Paraná

Data e Assinatura do representante legal:

10/03/2017

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta Prefeitura através de seus diretores de departamento;
Obs.4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports ME		Banco: 748	Agência: 740	Conta: 57.861-4
Endereço: Rua José Silva, nº 550. B. Industrial		e-mail: pittysports@yahoo.com		
Município/UF: Itapejara D'Oeste – PR		Inscrição estadual: 9072887570		
CNPJ nº: 25.371.647/0001-50	Telefone: 46 3526-1366	Representante legal: Jeverson Ivan Paese		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Medalhas esportivas, vazadas, fundição em zinco, magnésio e cobre, de 65mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze, sendo 1/3 de cada cor.	2200	7,50	16.500,00
02	Troféu 1º colocação com 80 cm de altura, com base octogonal com 18,0 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	377,00	18.850,00
03	Troféu 2º colocação Troféu com 60 cm de altura, com base octogonal com 13 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	344,00	17.200,00
04	Troféu 3º colocação Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	301,00	15.050,00
05	Bola Tipo Futsal Adulto Liga Nacional – Original. Composição: 100% Poliuretano, Tecnologia: Bodygel e Low Rebound, Dimensão Aproximada: 63 - 65 cm Peso aproximado: 410 - 450g.	50	215,00	10.750,00
06	Bola Tipo Futebol 7, Composição: Microfibra em poliuretano, Tecnologia: Carboline, Dimensão Aproximada: 67 - 69 cm, Peso Aproximado: 420-440g	20	119,00	2.380,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

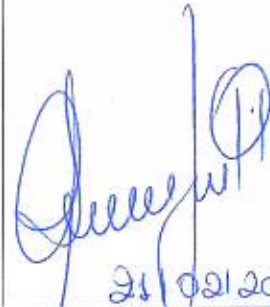
024

07	Bola de Futsal infantil (sub-09), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100%, câmara butyl, Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g	20	65,00	1.300,00
08	Bola de Futsal Juvenil (sub-11), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100% , câmara butyl, Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g	40	70,00	2.800,00

Carimbo do CNPJ:

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj 25 371.647/0001-50

Data e Assinatura do representante legal:


25/02/2017

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: <i>Gracieli Garcia dos Santos</i>		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: <i>V. Antonio F. Correa Silva</i>		e-mail: <i>popilavicquavella@hotmail.com</i>		
Município/UF: <i>Coronel Domingos Soares PR</i>		Inscrição estadual: <i>90742519-32</i>		
CNPJ nº: <i>26.889.762/0001-10</i>	Telefone: <i>46184151691</i>	Representante legal: <i>Gracieli Garcia dos Santos</i>		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Medalhas esportivas, vazadas, fundição em zinco, magnésio e cobre, de 65mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze, sendo 1/3 de cada cor.	2200	<i>3,07</i>	<i>6.754,00</i>
02	Troféu 1º colocação com 80 cm de altura, com base octogonal com 18,0 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	<i>280,00</i>	<i>14.000,00</i>
03	Troféu 2º colocação Troféu com 60 cm de altura, com base octogonal com 13 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	<i>148,00</i>	<i>7.400,00</i>
04	Troféu 3º colocação Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	<i>78,50</i>	<i>3.975,00</i>
05	Bola Tipo Futsal Adulto Liga Nacional – Original, Composição: 100% Poliuretano, Tecnologia: Bodygel e Low Rebound, Dimensão Aproximada: 63 - 65 cm Peso aproximado: 410 - 450g.	50	<i>111,00</i>	<i>5.550,00</i>
06	Bola Tipo Futebol 7, Composição: Microfibra em poliuretano, Tecnologia: Carboline, Dimensão Aproximada: 67 - 69 cm, Peso Aproximado: 420-440g	20	<i>139,00</i>	<i>2.780,00</i>
07	Bola de Futsal infantil (sub-09), com 8 gomos material em PU,	20		



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

	Neo Gel 100%, câmara butyl, Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g		119,00	2.380,00
08	Bola de Futsal Juvenil (sub-11), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100% , câmara butyl, Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g	40	118,50	4.740,00

Total 47.579,00

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

Graciele Garcia dos Santos

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o limite máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER

PROCESSO N.º 54/2017
PREGÃO N.º 35/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de itens de premiação de competições bem como de artigos esportivos, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de esportes orçou o objeto em atenção a sua demanda para o período estimado de 24 meses consoante cotações feitas.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos avisos no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 20 de março de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 35/2017–Presencial

Objeto: fornecimento de premiações para eventos esportivos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 30 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 30 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 36/2017–Presencial

Objeto: fornecimento de insumos para impressoras. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 30 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 30 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 37/2017–Presencial

Objeto: serviço de transporte de aposentados em linhas da zona rural. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 30 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas do dia 30 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 18/2017 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses). Abertura dia 31/03/2017 às 08:30 horas. Licitação exclusiva para ME e EPP sediadas no Município de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@ceazu.com.br. Céu Azul/PR, 17/03/2017. Germano Bonanigo - Prefeito Municipal.

21693/2017

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - PROCESSO Nº. 007/2017 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 03/04/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição de óleo diesel S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para atender a frota municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 16 de março de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

21279/2017

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 026/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo Tipo "Furgão" com compartimento de carga refrigerado para transporte de Imunobiológicos (Vacinas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital. Recebimento das propostas: das 08:01 horas do dia 21 de março de 2017 até às 08:30 horas do dia 05 de abril de 2017. Abertura das propostas: às 08:31 horas do dia 05 de abril de 2017. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 05 de abril de 2017. Local de Abertura: Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda - blcompras.org.br. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 17 de março de 2017. Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

21467/2017

Aviso de Licitação - ERRATA

Edital - Pregão Presencial Nº. 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de decoração e ornamentação, no atendimento as diversas atividades das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital. Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 04 DE ABRIL DE 2017 ÀS 09:00 HORAS, conforme ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 17 de março de 2017. Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

21464/2017

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 025/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçamento das vias públicas e demais reparos de áreas públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital. Data: 03 de Abril de 2017 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 17 de março de 2017. Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

21671/2017

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 027/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluidos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital. Data: 06 de abril de 2017 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 17 de março de 2017. Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

21659/2017

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 018/2017

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. RECURSOS: PNAE/FNDE E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 14h00min do dia 31 de março de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone/fax (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 16 de março de 2017. Wallace José Teluski - Pregoeiro

21009/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação - Pregão 35/2017 - Presencial

Objeto: fornecimento de premiações para eventos esportivos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 30 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 30 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pnacdspr.gov.br> ou direto na Av. Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Allison Tortelli Ferreira - Pregoeiro

20913/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 36/2017 - Presencial

Objeto: fornecimento de insumos para impressoras. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 30 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 30 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pnacdspr.gov.br> ou direto na Av. Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Allison Tortelli Ferreira - Pregoeiro

20914/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ALMER LOVATTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF: **4221465-5 SEST PR**

CPF: **588.966.949-49** DATA NASCIMENTO: **19/09/1965**

ENDEREÇO: **LEONOVINO LOVATTO**
ISABEL DE LIMA LOVATTO

PROFISSÃO: **02492052720** VÁLIDA: **28/04/2019** 16/09/1997

EXERCÍCIO: **EXERCE ATIV REMUNERADA**

LOCAL: **ITAPERUNA DO OESTE, PR** DATA EMISSÃO: **09/05/2014**

SIGNATURA DO PROFISSIONAL: **Jacobs (RMS)** 15698716079
09507394137

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
930385161

PROFISSÃO PLASTIFICADA
930385161





JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **Jerverson Ivan Paese Pity Sport's - ME**, com sede na Rua **José Silva**, n.º 550, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 25. 371.647/0001-70, representada, neste ato, por seu administrador **Jerverson Ivan Paese**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado em Itapejara d'Oeste, nomeia e constitui seu representante **Almir Louvato**, Casado, Vendedor, portador da cédula de identidade RG n.º 4.221.465-5, e do CPF n.º 588.966.949-49, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 035/2017-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Itapejara d'Oeste, 27 de Março de 2017

BERNARDI

Jerverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj 25.371.647/0001-50

.....
Jerverson Ivan Paese
CPF: 408.132.230-91
RG: 3187066-6

Serviço Distrital de Itapejara d'Oeste - Fone: (46)3626-2213
 Rua Fernando Ferrari, 613, Centro - Itapejara d'Oeste -PR
 FQRXO.uMvtn.ez7mV, Controle: C0k7T.3hb3Y.
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME representado por JEVERSON IVAN PAESE. Dou fé. Itapejara d'Oeste - Paraná, 29 de março de 2017 - 16:11:54h. Emolumentos: R\$3,95 (VRC: VRC 21.73), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99, ISS: R\$0,12 + R\$5,81 Em testº da verdade

Aitana Bernardi - Tabeliã e Registradora

Aitana Bernardi
 Tabeliã e Registradora
 CPF 039.884.919-69

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JEVERSON IVAN PASE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PASE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PASE	
DATA DE NASCIMENTO 19/12/1963	IDENTIDADE (Número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA COGRADUÁRIO - na av. etc RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na UF de origem) 006199 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na UF de origem) 006199 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601391393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.espesafacil.pr.gov.br



PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

30 MAR 2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO DE REGISTRO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se ato referente a filial) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se ato referente a filial) 008389 Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

30 MAR 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se diferente do CEP) Ilapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Ilapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY 5SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se diferente do CEP) Ilapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Ilapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY 5SPORTS



Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

30 MAR 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 5N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (consultar em: www.ibge.gov.br) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (consultar em: www.ibge.gov.br) 006115 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 5N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (ver tabela anexa) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (ver tabela anexa) 006139 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219901, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187068-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOCOMOÇÃO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	LOGRADOURO (rua, av, etc) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	LOGRADOURO (rua, av, etc) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> MOTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

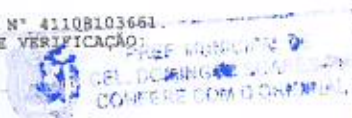
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393, NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



31 MAR 2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENSOS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Opção emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Anexo 1) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Anexo 1) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

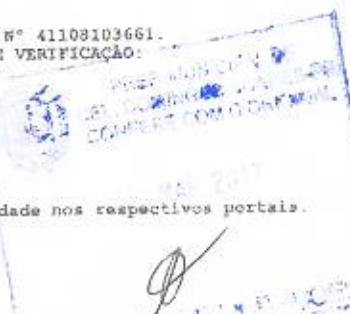
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., etc. RUA BAQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO MUNICIPIO (ver Anexo Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA			
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO MUNICIPIO (ver Anexo Comercial) 006139 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAG BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites.
Informando seus respectivos códigos de verificação

04/08/2016



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DO BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se não for o mesmo do domicílio) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se não for o mesmo do domicílio) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>JEVERSON IVAN PAESE</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



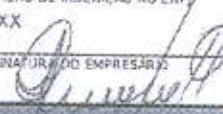
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver presente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASADO Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 000119 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 000119 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  MIOTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 1108103661 - MUNICIPAL DE
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

30 MAR 2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

042



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASAL Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3167066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 5N	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto: máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 		AUTENTICAÇÃO 	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 1160103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



043



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
Av Manoel Ritas, 595 - CEP: 85580-000 - Fone: Fec: (41) 3528-2213
E-mail: carla@miottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digital:
11Boc. 9F2oc. VEx9a1-BjyWm 1QxShunpen.com.br
Itapejara D'Oeste-PR, 02/08/2016. Etn Test.º *[assinatura]* da verdade

() Celso Maria Miotto - Advogado Designado - Port. 10.000/2010
(x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 10.000/2010
C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0810366-1	CNPJ 25.371.647/0001-50	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/08/2016	Data de Início de Atividade 04/08/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE SILVA, 550 - LOTE 07, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferramentas e ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e mobiliário; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/08/2016		 AGÊNCIA REGIONAL Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Número: 20164861602			
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 411 0810366-1	CNPJ 25.371.647/0001-50
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXX36006XXXXXXXXXX
Nome do Empresário JEVERSON IVAN PAESE Identidade: 3187066-6, SSP/PR Estado Civil: Casado CPF: 408.132.230-91 Regime de Bens: Não Informado	

PATO BRANCO - PR, 16 de março de 2017

17/200248-6



 LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

 Gledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

Edital de Licitação – Pregão 035/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's - ME inscrito no CNPJ nº 25.371.647/0001-50, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **Jeverson Ivan Paese** portador (a) da Carteira de Identidade nº 3187066-6 e do CPF nº 408.132.230-91, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 035/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epigrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapejara d'Oeste, 27 de Março de 2017

Jeverson Ivan Paese
CPF: 408.132.230-91
RG: 3187066-6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.245.708/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL FABRICIO CERUTTI 09440302976		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AVENIDA ARAUCARIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
UF PR	TELEFONE (46) 8408-6331	
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabriciocerutti7@gmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 17:27:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

27/03/2017

27/03/2017

1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

FABRICIO CERUTTI 09440302976

Nome do Empresário

FABRICIO CERUTTI

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

6318654

Órgão Emissor

SSC

UF Emissor

SC

CPF

094.403.029-76

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/03/2017

Números de Registro**CNPJ**

27.245.708/0001-69

NIRE

41-8-0505863-3

Endereço Comercial**CEP**

85557-000

Logradouro

RUA AVENIDA ARAUCARIA

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

CORONEL DOMINGOS SOARES

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

07/03/2017

Código da Atividade Principal

47.61-0/03

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 74.20-0/01

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

2 47.89-0/07

Comércio varejista de equipamentos para escritório

3 47.63-6/02

Comércio varejista de artigos esportivos

4 47.51-2/01

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME06525835

Número do Identificador: 27245708000169

Data de Emissão:

FABRICIO CERRUTTI
Rua: AVENIDA ARAUCARIA s/n –
Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ:27.245.708/0001-69
TELEFONE; (46)98408-6331

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 54/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 35/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

FABRICIO CERUTTI, inscrito no CNPJ nº27.245.708/0001-69, por intermédio de seu representante legal a Srª.FABRICIO CERUTTI portador da Carteira de Identidade nº6.318.654-SSP S.C e do CPF nº 0, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº05/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 30 de março de 2017

Antonio Adriano das Neves

FABRICIO CERRUTTI



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO - MIRIAN DUARTE HIPOLITO
 TITULAR DO CARTÓRIO - MIRIAN DUARTE HIPOLITO
 TITULAR DO CARTÓRIO - MIRIAN DUARTE HIPOLITO

Livro n. 00030-18
 Folha n. 187/188

050



REF MUNICIPAL DE
 CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
 2º ORIGINAL

17 MAR 2017

COMISSÃO LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME A FAVOR DE ANTONIO ADNILSO DAS NEVES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração que, nos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (17/03/2017), Nesta Cidade de Coronel Domingos Soares, Comarca de Palmas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, compareceram, como Outorgante:- a firma **FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME**, firma **BRASILEIRA**, de natureza jurídica **FABRICIÁRIO**, com sede na cidade de **CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do **PARANÁ**, **AVENIDA ARAUCÁRIA, S/N, CENTRO**, inscrita no CNPJ/ME sob n. 27.245.708/0001-69, e com o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE sob n. 41.8.0505863-3, de conformidade com a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, Departamento de Registro Empresarial e Integração, Secretaria da Micro e Pequena Empresa, em 16 de MARÇO de 2017, a qual fica devidamente arquivada neste Cartório sob n. 177, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, bem como do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, expedido em 07 de MARÇO de 2017, o qual fica devidamente arquivado neste Cartório sob n. 178, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, e ainda, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via internet, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08 de MARÇO de 2017, às 08:16:02 hs., o qual fica devidamente arquivado neste Cartório sob n. 179, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, neste ato representada por seu Proprietário, o senhor **FABRICIO CERUTTI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, AUTÔNOMO**, portador da cédula de identidade n. 318.654-SSP-SC, expedida em 10 de SETEMBRO de 2010, portador da carteira nacional de habilitação com o registro sob n. 06028145279-DI-TRAN-S.C., expedida em 09 de SETEMBRO de 2015, nascido na cidade de **ABELARDO LUZ**, Estado de **SANTA CATARINA**, no dia 17 de JANEIRO de 1996, filho de **HOLO MARTIN CERUTTI** e **ROSALINA MARIA CERUTTI**, inscrito no CPF/ME sob n. 094.403.029-76, e portador da Certidão de Nascimento n. 12.517, lavrada às fls. 079, do livro n. 1-021, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de **ABELARDO LUZ**, Estado de **SANTA CATARINA**, residente e domiciliado a **AVENIDA ARAUCÁRIA, S/N, CENTRO**, nesta cidade de **CORONEL DOMINGOS**, Estado do **PARANÁ**, reconhecida como a própria por mim Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- o senhor **ANTONIO ADNILSO DAS NEVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, COMPRADOR**, portador da cédula de identidade n. 8.131.854-9-SSP-Paraná, expedida em 02 de JULHO de 1997, portador da carteira nacional de habilitação com o registro sob n. 01761232209-DI-TRAN-Paraná, expedida em 12 de MARÇO de 2014, nascido na cidade de **PALMAS**, Estado do **PARANÁ**, no dia 09 de JANEIRO de 1979, filho de **GABRIEL FABRICIO ALVES DAS NEVES** e **MARIA SEBASTIANA ALVES DAS NEVES**, inscrito no CPF/ME sob n. 041.514.899-59, e portador da Certidão de Nascimento n. 3448, lavrada às fls. 004-0050, do livro n. 1-043, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de **JOSE SALVADOR**, Estado do **PARANÁ**, residente e domiciliado a **RUA JOSE SALVADOR, S/N, CENTRO**, nesta cidade de **CORONEL DOMINGOS**, Estado do **PARANÁ**, a qual confere poderes amplos, gerais e limitados, possa tratar de todos os seus negócios, gerir e

Site: www.funarpem.com.br

Continua na Página 2 (Verso)

18



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA

ANDRÉ LUIZ ANIBAL LUSTOZA

MIRIAN DUARTE HIPÓLITO

Tabelião de Notas

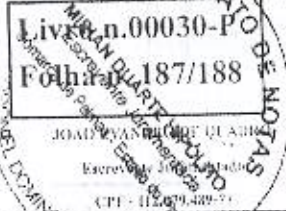
Tabelião Substituto

Escritório Juramentado

CPF - 878.434.790-81

CPF - 049.921.719-58

CPF - 053.837.759-70



livremente administrar bens e interesses da firma outorgante, matriz bem como suas filiais, podendo transigir em juízo ou fora dele: contratar ou ajustar pessoal necessário ao serviço, tais como motoristas, gerentes, auxiliares, serventes em geral, cobradores, contratar advogados, liquidar seguros em caso de acidentes, satisfazer todas as exigências legais perante as repartições e poderes públicos, inclusive perante a Junta Comercial, Agência de Rendas Estadual, Receita Federal, autarquias e parastatais, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil das pessoas naturais, Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Protestos, INCRA, IBAMA, LA.P., I.N.S.S., Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça Comum e Federal, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Departamento de Trânsito, Junta Comercial ou quaisquer outros órgãos público ou privado, procuradoria geral da fazenda nacional, ministério do trabalho, requerendo e assinado o que julgar conveniente, promover qualquer modificação ou alteração de horários, compra e vender veículos automotores, máquinas, mercadorias, equipamentos, direitos e ações, representá-la perante a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça comum, podendo pagar e receber importâncias, passar recibos, dar e receber quitações, representá-la perante repartições públicas em geral, firmar contratos em geral, inclusive de compra e venda de bens móveis ou imóveis, rurais ou urbanos, podendo mandar lavrar e assinar escrituras públicas de compra e venda, doação, permuta, cessão, inventário, recolher impostos, pagar taxas e emolumentos, dar e receber a venda por boa, firme e valiosa, responder pela evicção legal, estipular cláusulas e condições: administrar estabelecimentos comerciais e industrial, podendo inclusive vender estas, pelo preço que convencionar ou ajustar com terceiros, promovendo a respectiva alteração contratual, podendo assinar duplicatas, receber, passar recibos, contrair débitos, prestar avais ou fianças, endossar cheques, ordens de pagamento, receber quaisquer importâncias devidas à firma outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, dirigir qualquer veículo de propriedade do mesmo, em qualquer parte do Território Nacional, bem como no Exterior (Argentina e Paraguai); podendo representá-la perante o *DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN*, podendo preencher cadastros e recadastramento de veículos, solicitar todo e qualquer tipo de documentos, solicitar e retirar certidões, apresentar defesas, impugnações, podendo ainda dito procurador, contratar e despedir funcionários e empregados, contratar advogados com os poderes da cláusula "*AD JUDICIA ET EXTRA*", assinar contratos, receber citações iniciais, bem como receber citações em quaisquer fases e graus processuais em nome da firma outorgante, representá-la junto a Delegacia da Receita Federal, Delegacia da Receita Estadual, Delegacia de Polícia, Prefeituras Municipais, podendo apresentar e retirar todo e qualquer documento, retirar certidões, guias, apresentar defesas, solicitar e prestar informações, assinar termos, parcelamento de dívidas; representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo assinar remessas e retiradas de correspondências ou mercadorias; podendo ainda dito procurador, representá-la em quaisquer pessoas jurídicas em que a ora firma outorgante figure como sócia gerente ou quotista, podendo assinar termos, comparecer em reuniões, assinar atas, livros de protocolos e registros, solicitar e prestar informações, apresentar e retirar todo e qualquer documento, assinar alterações contratuais, votar e ser votado em assembleias de quaisquer natureza; podendo enfim dito procurador, usar dos poderes necessários ao completo desempenho do presente mandato para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la das contrárias, seguindo uma as outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, e mais os poderes para representar a firma outorgante perante o *INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.*, podendo para tanto dito procurador, protocolar e solicitar benefícios.





TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA

ANDRÉ BRAGANHOLLO LUSTOZA

MIRIAN DUARTE HIPÓLITO

Tabelião de Notas

Tabelião Substituto

Escrivente Juramentado

CPF - 878.034.170-53

CPF - 049.921.719-58

CPF - 073.837.750-20



051

assinar documentos de quaisquer espécie ou natureza, fazer recadastramentos, solicitar senhas, receber importâncias, passar recibos, dar quitações, acompanhar processos de aposentadorias ou pensões, assinando o que se fizer necessário, e também os poderes para representar a firma outorgante perante a *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BEM COMO EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCÁRIA E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS*, podendo para tanto dito procurador, receber importâncias, passar recibos, movimentar conta corrente ou caderneta de poupança, assinando a respectiva ficha de proposta, contrato de abertura de contas corrente, preencher cartão de assinatura, efetuar depósitos e retiradas, retirar talonários de cheques, fazer descontos, sacar e aceitar duplicatas e letras de câmbio, emitir e endossar warrants, aceitar, endossar, caucionar, efetuar descontos, receber títulos e valores, fazer depósitos em conta corrente, fazer aplicações financeiras, solicitar senhas, saldos e extratos bancários, solicitar empréstimos bancários de qualquer natureza, emitir, assinar e endossar cheques, assinar contratos de limites de créditos, dar recibos e quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, fazer ordens de pagamento, endossar cheques emitidos em favor da firma outorgante e títulos para cobrança simples, a fim de receber o seu valor em dinheiro ou depositá-los, assinar papéis e quaisquer outros documentos, correspondências, celebrar contratos, cadastrar senhas, solicitar cartões magnéticos, firmar instrumentos de confissão/composição de dívida e contrato, promover recadastramentos, representá-la perante repartições públicas e órgãos governamentais, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, responsabilizando a firma outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o outorgado fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força deste mandato, enfim, praticar nos limites e por força deste mandato, enfim, representar em todos os termos e condições de bens desde a sua colação, sem prestação de contas. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste Instrumento Público foram fornecidos pelas partes, que ficam responsáveis civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Fica o outorgado plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertindo das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação e comprovação de documentos, no ato da utilização do presente Instrumento Público. Ficando cientes as partes de que cessa o presente Instrumento Público nas seguintes condições: I) Pela revogação ou pela renúncia; II) Pela morte ou interdição de uma das partes; III) Pela mudança de estado civil que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para exercer; IV) Pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil Brasileiro). Em seguida, me foram apresentadas: Certidão Negativa, em nome de FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME, expedida via internet, em 17 de MARÇO de 2.017, às 15:50:13 hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: cbdf.74b5.ea0b.2b9c.656d.806c.0b15.16ee.3501.10da, Certidão Negativa, em nome de FABRICIO CERUTTI, expedida via internet, em 17 de MARÇO de 2.017, às 15:50:39 hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: 37c1.79ad.6f69.6af6.eaf6.7aa6.772c.b5a6.1b59.f955 e Certidão Negativa, em nome de ANTONIO ADNILSO DAS NEVES, expedida via internet, em 17 de MARÇO de 2.017, às 15:51:00 hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: d9a9.6d8f.77ee.e6d2.7254.2b3b.e613.0c29.c91b.8c90. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, (SOB MINUTA), que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA

ANDRÉ BRAGANHÃO LUSTOZA

MIRIAN DUARTE HIPÓLITO

JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Tabelião de Notas

Tabelião Substituto

Escritor Juramentado

Escritor Juramentado

CPF - 575.434.179-51

CPF - 049.921.719-58

CPF - 073.837.789-79

CPF - 149.074.885-77



27.245.708/0001-69, HASH Nº e bdf.74b5.ea0b.2b9c.656d.806c.0b15.16c.094.403.029-76, HASH Nº 37c1.79ad.6f69.6afc.eafd.7aa6.772c.b5a6.1b59.f955; CPF 041.514.899-59, HASH Nº d9a9.6d8f.77ee.c6d2.7254.2b3b.e613.0c29.c91b.8c90. Ato devidamente Protocolado sob nº 0000182/2017, em data de 17/03/2017. Eu, (a.), Mirian Duarte Hipólito, Escritor Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Funrejus: R\$17,50-Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$88,25. Selo Digital N. HoHLr.DLARA.J34EX. Controle: iKDY8.Z5FF. Coronel Domingos Soares-PR. 17 de março de 2017. (aa.) FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME, FABRICIO CERUTTI, Representante da Outorgante. Mirian Duarte Hipólito, Escritor Juramentada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Mirian Duarte Hipólito, Mirian Duarte Hipólito, Escritor Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de março de 2017

Mirian Duarte Hipólito
Escritor Juramentada





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

Edital de Licitação – Pregão 035/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel. Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social: Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's	
CNPJ: 25371.647/0001-50	
Endereço: Rua José, nº 550	
Telefone/Fax:	
e-mail: licitapitty@outlook.com.br	
Responsável para contato: Jeverson Ivan Paese	
Prazo de entrega: 24 horas	
Validade da proposta: 60 Dias	
Dados bancários	Conta nº 57861-4 Agência nº 740 Banco Sicredi, Itapejara do Oeste
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 42.790,00 (reais), na seguinte proporção:

Item	Und	Descrição	Qnt	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Und	Medalhas esportivas, vazadas, fundição em zinco, magnésio e cobre, de 95mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze em 1/3 da quantidade para cada cor	2.200	R\$ 4,40	R\$ 9.680,00	Vitória
02	Und	Troféu 1º colocação com 80 cm de altura, com base octogonal com 18,0 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por base metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00	Vitória
03	Und	Troféu 2º colocação Troféu com 60 cm de altura, com base octogonal com 13 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	Vitória



JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

		com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatueta fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável.				
04	Und	Troféu 3ª colocação Tífcio com 40 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatueta fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável.	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	Vitória
05	Und	Bola Tipo Futsal Adulto Liga Nacional - Original, Composição: 100% Poliuretano, Tecnologia: Bodygel e Low Rebound, Dimensão Aproximada: 63 - 65 cm Peso aproximado: 410 - 450g	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00	Umbro
06	Und	Bola Tipo Futebol 7, Composição: Microfibras em poliuretano, Tecnologia: Carbonina, Dimensão Aproximada: 67 - 69 cm, Peso Aproximado: 420-440g	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680	Dalpont o
07	Und	Bola de Futsal infantil (sub-09), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100%, câmara butyl, Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro, Peso 250 - 280 g	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	Pitty Sports
08	Und	Bola de Futsal Juvenil (sub-11), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100%, câmara butyl, Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro, Peso: 300 - 350 g	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	Pitty Sports

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Itapejara d'Oeste, 29 de Março de 2017

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25.371.647/0001-50

Jeverson Ivan Paese

CPF: 408.132.230-91

RG: 3187066-6

FABRICIO CERRUTTI
Rua: AVENIDA ARAUCARIA s/n –
Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP: 85557-000, CNPJ: 27.245.708/0001-69
TELEFONE: (46)98408-6331

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 54/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 35/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social	FABRICIO CERUTTI
CNPJ	27.245.708/0001-69
Endereço	Rua: AVENIDA ARAUCARIA s/n – Bairro: Centro
Telefone/Fax	(46)98408-6331
e-mail	Fabriciocerutti7@gmail.com
Responsável para contato	FABRICIO CERUTTI
Prazo de entrega	24 MESES
Validade da proposta	60 DIAS
Dados bancários	Conta nº Agência nº Banco Cidade e Estado
valor Global da proposta	Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado pela importância total de R\$ 55,398,40(CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Medalhas esportivas, vazadas, fundição em zinco, magnésio e cobre, de 65mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze, sendo 1/3 de cada cor.	2200	5,84	12.848,00
02	Troféu 1º colocação com 80 cm de altura, com base octogonal com 18,0 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior	50	251,69	12.584,50

Antônio

	intercambiável			
03	Troféu 2º colocação Troféu com 60 cm de altura, com base octogonal com 13 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	198,74	9.937,00
04	Troféu 3º colocação Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável	50	161,73	8.086,50
05	Bola Tipo Futsal Adulto Liga Nacional – Original, Composição: 100% Poliuretano, Tecnologia: Bodygel e Low Rebound, Dimensão Aproximada: 63 - 65 cm Peso aproximado: 410 - 450g.	50	114,26	5.713,00
06	Bola Tipo Futebol 7, Composição: Microfibra em poliuretano, Tecnologia: Carboline, Dimensão Aproximada: 67 - 69 cm, Peso Aproximado: 420-440g	20	94,64	1.892,80
07	Bola de Futsal infantil (sub-09), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100%, câmara butyl, Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g	20	71,01	1.420,20
08	Bola de Futsal Juvenil (sub-11), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100% , câmara butyl, Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g	40	72,81	2.912,40

TOTAL: R\$55.394,40

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos , encargos sociais, frete ate o destino e demais.

Local e data: Coronel Domingos Soares, em 30 de março de 2017

Antonio

FABRICIO CERUTTI

Antonio Adolfo das Neves

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS
90728875-70

Inscrição CNPJ
25.371.647/0001-50

Início das Atividades
08/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Título do Estabelecimento PITY SPORTS
Endereço do Estabelecimento RUA JOSE SILVA, 550, LOTE 07 - INDUSTRIAL - CEP 85580-000
FONE: (46) 3526-1366
Município de Instalação ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 08/2016
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 08/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	408.132.230-91	JEVERSON IVAN PAESE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90728875-70

Emitido Eletronicamente via Internet
09/03/2017 9:41:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

057

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITY SPORTS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE SILVA		NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJAÉ D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

27/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Emitido no dia 27/03/2017 às 13:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

(5)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 13:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CEC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 13:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

001

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R JOSE SILVA		NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 13:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

062

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CNPJ 85.580-000	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 13:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/03/2017



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.995.486/0001-52

Certidão Negativa de Débitos Número 182/2017

Contribuinte JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME		Nr Cadastro 3425000	
Endereço RUA JOSÉ SILVA 550			
Protocolo 2002017		CNPJ/CPF 25.371.647/0001-50	
Finalidade LICITAÇÃO			
Certificamos que em nome do Contribuinte acima NÃO CONSTA até a presente data débito. Validade da presente Certidão: 30/04/2017			
Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.			
Ressalva			
Requerente: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			
Autoridade Expedidora VALDECIR FRANCISCO VIEIRA		Carimbo Valdecir Francisco Vieira Divisão de Cadastro e Tributação	
Itapejara D'Oeste,		28 de Março de 2017	

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015819563-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**

Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

065

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**
CNPJ: **25.371.647/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:18:55 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: **10D6.741A.C3B7.880D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25371647/0001-50
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME
Endereço: RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031202360167807280

Informação obtida em 27/03/2017, às 14:49:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.371.647/0001-50

Certidão nº: 123382873/2017

Expedição: 19/01/2017, às 10:28:11

Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 15 de Março de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE. (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

Edital de Licitação – Pregão 035/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Itapejara d'Oeste, 27 de Março de 2017


Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj 25.371.647/0001-50.....
Jeverson Ivan Paese
CPF: 408.132.230-91
RG: 3187066-6



JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

Edital de Licitação – Pregão 035/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

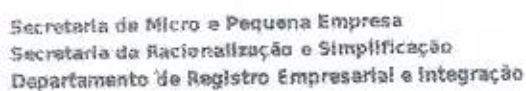
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itapejara d'Oeste, 27 de Março de 2017


Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj: 25.371.647/0001-50

.....
Jeverson Ivan Paese
CPF: 408.132.230-91
RG: 3187066-6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASADO Comunhão Parcial	
FÉRMEN DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do endereço principal) XXX			
DOMICÍLIO NA REGRAÇÃO - rua, av., etc. RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (nome completo) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
ENDEREÇO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (nome completo) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 154861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogues
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8103661
CABETE

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

30 MAR 2017

respectivos portais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
NOME DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
COMECIANDO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se não for o mesmo) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se não for o mesmo) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763502 Atividade Secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a tiver) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PASEE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PASEE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PASEE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3107066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
RESIDÊNCIA (logradouro - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	Cidade e Estado Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PASEE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	Cidade e Estado 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PASEE - PITY SPORTS



Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



674



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela anexa) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela anexa) 008189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661-
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADURA - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela anexa) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela anexa) 036189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219901, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PASEE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PASEE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PASEE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
EPIFANIZADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	UF PR
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PASEE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	UF PR
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

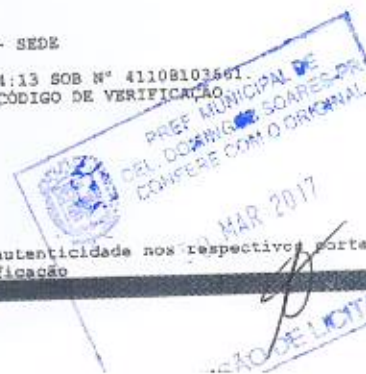


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PASEE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASADO Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000345929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

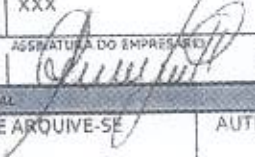
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661, PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601381393. NIRE: 41108103661. JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PASE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENEFÍCIO (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PASE		FILHA DE (mãe) IDALINA DAL' BELLO PASE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
ENVIADO POR (forma de apresentação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LUGAR DO TRABALHO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS			
LUGAR DO TRABALHO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 008189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3197066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMPENHADO POR (forma de empenhamento - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 350
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
PAÍS BRASIL			XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> MIOTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
DATA DE NASCIMENTO 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
SOMENTE NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 5N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (a preencher) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (a preencher) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

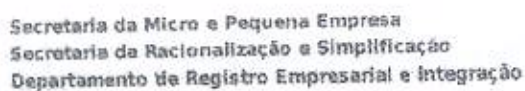


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



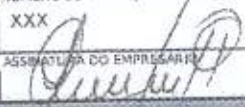
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (consultar no site do IBGE) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (consultar no site do IBGE) 006149 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164961610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PARESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4. REMARKS



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
Av. Marechal Rondon, 505 - CEP: 85560-000 - Fone/Fax: (41) 3038-7215
E-mail: cartorio@itapejara.com.br

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digital.
11Boc. 9F2oc. V8x9a. BjjWm. 1QxSfudipm.com.br
Itapejara D'Oeste-PR, 02/08/2016. Em Test. da verdade

() Celoni Maria Miotto - Notária Designada - Port. 43.60 VRC
(x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 43.60
C: 43,60 VRC - R\$ 7.9370,75 (salto)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....

Finalidade.....Realizar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....

Número de Folhas.....13

Data Encerramento

Exercício Social.....31/12/2016

Nome Empresarial.....JEVERSON IVAN FAESE PITTY SPORTS - ME

Endereço.....RUA JOSE SILVA, 560

Complemento.....Lote 97

Bairro.....INDUSTRIAL

CEP: 85580-000

Município.....ITAPEJARA DOESTE

Estado: PR

CNPJ.....25.375.647/0001-50

Insc. Municipal.....3425000

Insc. Estadual: 9872887570

Junta Comercial.....41108103661

Data: 04/08/2016

ITAPEJARA DOESTE-PR, 01 de Agosto de 2016

[Assinatura]
 Jeverson Ivan Faese
 Empresário
 CPF: 408.132.280-02

Noir Antonelli
 Técnico em Contabilidade
 CRC: PR-022429/O-3
 CPF: 285.378.829-68



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO JOÃO
 Termo de Autenticação 17/014900-5

07 MAR 2017

CRISTIANO SANTOS LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JEVERSON IVAN PASSOS PINTO - ME CNPJ: 25.371.647/0001-50
 RUA JOSE SILVA, 150 IMBUI - PA
 85580-000 ITAPECARA DOESTE - PR
 LIVRO DIÁRIO Número: 1

034

Folha: 2

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Debitado	Creditado
86	1.1.1.01.001	CAIXA			
		Contrato Social 00000000000000000000	04/09/2016	100.000,00	
1457	2.4.1.01.001	CAIXA POSTAL			
		Contrato Social 00000000000000000000	04/09/2016	100.000,00	
		Contrato Social 00000000000000000000	04/09/2016	100.000,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA			
		00000000000000000000	04/09/2016	100.000,00	
2410	4.2.2.03.001	IMP-STOS E TAXAS DIVERSAS			
		00000000000000000000	04/09/2016	100,00	
		00000000000000000000	04/09/2016	100,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA			
		Pro-Labore 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016	1.100,00	
		Folha de Pagamentos: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016	1.100,00	
1139	2.1.4.01.001	INSS A RECEBER			
		INSS Retido s/Pro-Labore 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016		253,00
		INSS Retido: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016		253,00
1260	2.1.5.01.001	FUTS A RECEBER			
		FUTS s/Folha Pagamentos: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016		88,00
2186	4.2.2.01.001	PRO LABORE			
		Pro-Labore 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016	1.500,00	
2194	4.2.2.01.001	SALARIOS			
		Salário: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016	1.100,00	
2224	4.2.2.02.001	P.G.T.S.			
		FUTS s/Folha Pagamentos: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016	88,00	
		FUTS s/Folha Pagamentos: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016	2.553,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA			
		00000000000000000000	04/09/2016	88,00	
1260	2.1.5.01.001	FUTS A RECEBER			
		00000000000000000000	04/09/2016	88,00	
		00000000000000000000	04/09/2016	88,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA			
		00000000000000000000	04/09/2016	253,00	
1139	2.1.4.01.001	INSS A RECEBER			
		00000000000000000000	04/09/2016	253,00	
		00000000000000000000	04/09/2016	253,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA			
		Pro-Labore 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016	1.100,00	
		Folha de Pagamentos: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016	1.100,00	
1139	2.1.4.01.001	INSS A RECEBER			
		INSS Retido s/Pro-Labore 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016		140,00
		INSS Retido: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016		140,00
1260	2.1.5.01.001	FUTS A RECEBER			
		FUTS s/Folha Pagamentos: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016		88,00
2186	4.2.2.01.001	PRO LABORE			
		Pro-Labore 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016	1.500,00	
2194	4.2.2.01.001	SALARIOS			
		Salário: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016	1.100,00	
2224	4.2.2.02.001	P.G.T.S.			
		FUTS s/Folha Pagamentos: 08/16 JEVERSON IVAN PASSOS	04/09/2016		



PREF MUNICIPAL DE
 CEL. DOMINGOS SOARES-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 MAR 2017

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME CNPJ: 25.371.647/0001-60
 RUA JOSE SILVA, 550 INDUSTRIAL
 95380-000 ITAPEJARA DOESTE - PR
 LIVRO DIÁRIO Número: 1 Folha: 3

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Debitado	Creditado
Historico					
86	1.1.1.01.001	CAIXA	2017-01-01	2.588,00	2.588,00
Nota Fiscal Eletrônica 12			2017-01-01	1.347,00	
Nota Fiscal Eletrônica 13			2017-01-01	213,00	
1660	3.1.1.01.001	RECEITA DE PRELÂMIAS DE MERCADORIAS	2017-01-01		4.000,00
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01		133,00
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01		1.227,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA	2017-01-01		55,00
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01		55,00
1260	2.1.1.01.001	IMPOSTO A RECEBER	2017-01-01	88,00	
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01	88,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA	2017-01-01		211,00
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01		211,00
1139	2.1.4.01.001	IMPOSTO A RECEBER	2017-01-01	254,00	
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01		254,00
2410	4.2.2.03.001	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2017-01-01	60,00	
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01	60,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA	2017-01-01	1.987,00	
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01		417,00
1660	3.1.1.01.001	RECEITA DE PRODUTOS DE MERCADORIAS	2017-01-01		1.367,00
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01		1.367,00
2020	4.2.1.01.002	+ COMPRAS DE MERCADORIAS	2017-01-01	422,00	
Nota Fiscal Eletrônica 1401 1001 Com Ret. Circulação 1001			2017-01-01	2.409,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA	2017-01-01		51,00
Nota Fiscal Eletrônica 157410101 e 157410102			2017-01-01		51,00
2020	4.2.1.01.002	+ COMPRAS DE MERCADORIAS	2017-01-01	523,00	
Nota Fiscal Eletrônica 157410101 e 157410102			2017-01-01	523,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA	2017-01-01		1.415,00
Pre-Lançamento 10/16 JEVERSON DVS PAESE			2017-01-01		1.415,00
Folha de Pagamento 10/16 JEVERSON DVS PAESE			2017-01-01		1.014,00
Conhecimento de Frete 10/16 JEVERSON DVS PAESE			2017-01-01		181,00
Nota Fiscal Eletrônica 742 10/16 JEVERSON DVS PAESE			2017-01-01		4.994,00
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01	14.485,00	
Nota Fiscal Eletrônica 01			2017-01-01	2.324,00	
Nota Fiscal Eletrônica 07			2017-01-01	2.284,00	
Nota Fiscal Eletrônica 08			2017-01-01	1.284,00	
Nota Fiscal Eletrônica 09			2017-01-01	1.927,00	
1139	2.1.4.01.001	IMPOSTO A RECEBER	2017-01-01		56,00
Nota Fiscal Eletrônica 10/16 JEVERSON DVS PAESE			2017-01-01		56,00
IMPOSTO A RECEBER 10/16 JEVERSON DVS PAESE			2017-01-01		56,00
1120	2.1.4.01.001	SIMPLES A RECEBER	2017-01-01		56,00
Valor da Transação SIMPLES 10/16 JEVERSON DVS PAESE			2017-01-01		56,00



JEVERSON IVAN PAESE PINTY SPQRS - ME
RUA JOSE SILVA, 530 INDUSTRIAL
85580-000 ITAPEJARA DOESTE - PR
L I V R O D I A R I O

CNPJ:

25.371.647/0001-50

026

Folha: 4

Conta	Classificação	Descrição	Data	Debitar	Creditar
1260	2.1.5.01.001	IMPOSTO A RECEITAS			
		IMPOSTO A RECEITAS - 10/10/2016	10/10/2016		25,00
1260	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS DE MERCADORIAS			
		Nota Fiscal Eletrônica 01	10/10/2016		1.440,00
		Nota Fiscal Eletrônica 02	10/10/2016		1.012,89
		Nota Fiscal Eletrônica 03	10/10/2016		1.082,35
		Nota Fiscal Eletrônica 04	10/10/2016		2.298,15
		Nota Fiscal Eletrônica 05	10/10/2016		1.000,00
1694	3.1.1.02.001	IMPOSTO DE RENDAS			
		Valor do Provento SIMPLES 10/10/2016	10/10/2016	10,00	
2020	4.2.1.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS			
		Nota Fiscal Eletrônica 01 - 10/10/2016	10/10/2016	1.000,00	
2186	4.2.2.01.001	IMPOSTO DE RENDAS			
		Pro-Labore 10/10/2016 - 10/10/2016	10/10/2016	1.000,00	
2194	4.2.2.01.001	IMPOSTO DE RENDAS			
		Salário 10/10/2016 - 10/10/2016	10/10/2016	1.000,00	
2324	4.2.2.02.001	IMPOSTO DE RENDAS			
		IMPOSTO DE RENDAS - 10/10/2016	10/10/2016		80,00
2399	4.2.2.03.001	IMPOSTO DE RENDAS			
		Contribuição de Imposto sobre o Lucro - 10/10/2016	10/10/2016	10,00	
		IMPOSTO DE RENDAS - 10/10/2016	10/10/2016	1.000,00	1.000,00
86	1.1.1.01.001	CATXA			
		Nota Fiscal 10/10/2016	10/10/2016		25,00
		Nota Fiscal Eletrônica 01 - 10/10/2016	10/10/2016	200,00	
1260	2.1.5.01.001	IMPOSTO A RECEITAS			
		IMPOSTO A RECEITAS - 10/10/2016	10/10/2016		25,00
1260	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS DE MERCADORIAS			
		Nota Fiscal Eletrônica 01 - 10/10/2016	10/10/2016		140,00
		IMPOSTO A RECEITAS - 10/10/2016	10/10/2016	100,00	
86	1.1.1.01.001	CATXA			
		Nota Fiscal Eletrônica 01 - 10/10/2016	10/10/2016	1.000,00	
		Nota Fiscal Eletrônica 02 - 10/10/2016	10/10/2016	100,00	
1260	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS DE MERCADORIAS			
		Nota Fiscal Eletrônica 01 - 10/10/2016	10/10/2016		1.045,00
		Nota Fiscal Eletrônica 02 - 10/10/2016	10/10/2016		1.000,00
		IMPOSTO A RECEITAS - 10/10/2016	10/10/2016	1.000,00	1.045,00
86	1.1.1.01.001	CATXA			
		Nota Fiscal Eletrônica 01 - 10/10/2016	10/10/2016	1.000,00	
3020	4.2.1.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS			
		Nota Fiscal Eletrônica 01 - 10/10/2016	10/10/2016	100,00	
		IMPOSTO A RECEITAS - 10/10/2016	10/10/2016	100,00	100,00
86	1.1.1.01.001	CATXA			
		Nota Fiscal 10/10/2016	10/10/2016		100,00
1139	2.1.4.01.001	IMPOSTO A RECEITAS			
		Nota Fiscal 10/10/2016	10/10/2016	100,00	
		IMPOSTO A RECEITAS - 10/10/2016	10/10/2016	100,00	100,00
86	1.1.1.01.001	CATXA			
		Nota Fiscal Eletrônica 01 - 10/10/2016	10/10/2016	1.000,00	
		Nota Fiscal Eletrônica 02 - 10/10/2016	10/10/2016	1.000,00	



JEVERSON IVAN PARESE FITTY SPORTS - ME CNPJ: 25.371.647/0001-50
 RUA JOSE SILVA, 550 INDUSTRIAL 087
 85580-000 ITAPEJARA DOESTE - PR
 LIVRO DIÁRIO Número: 1 Folha: 5

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Debitado	Creditado
Ricárdico					
			15/01/2016		10,00
2120	2.1.4.01.001	SIMPLES A RECEBER	01/02/2016	100,00	
			01/02/2016		100,00
1660	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS DE MERCADORIAS	15/01/2016		100,00
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	15/01/2016		100,00
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	15/01/2016		100,00
			15/01/2016	100,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA	01/02/2016	100,00	
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	01/02/2016	100,00	
1660	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS DE MERCADORIAS	01/02/2016		100,00
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	01/02/2016		100,00
			01/02/2016	100,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA	01/02/2016	100,00	
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	01/02/2016	100,00	
1660	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS DE MERCADORIAS	01/02/2016		100,00
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	01/02/2016		100,00
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	01/02/2016		100,00
			01/02/2016	100,00	
86	1.1.1.01.001	CAIXA	01/02/2016	100,00	
		Pro-Labore 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016	100,00	
		Folha de Pagamento: 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016	100,00	
		13 Salário 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016	100,00	
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	01/02/2016	100,00	
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	01/02/2016	100,00	
1139	2.1.4.01.001	SIMPLES A RECEBER	01/02/2016		100,00
		DDS Período 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016		100,00
		DDS Suprador 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016		100,00
1120	2.1.4.01.001	SIMPLES A RECEBER	01/02/2016		100,00
		Valor da Província SIMPLES 11/2016	01/02/2016		100,00
1260	2.1.5.01.001	PAGTS A RECEBER	01/02/2016		100,00
		PDS 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016		100,00
		PDS 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016		100,00
1660	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS DE MERCADORIAS	01/02/2016		100,00
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	01/02/2016		100,00
		Nota Fiscal Eletrônica nº 15-01-0001-01	01/02/2016		100,00
1694	3.1.1.02.001	1- SIMPLES	01/02/2016		100,00
		Valor da Província SIMPLES 11/2016	01/02/2016		100,00
2151	4.2.2.01.001	13av SALARIO	01/02/2016		100,00
		13av Salário 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016		100,00
2186	4.2.2.01.001	PRO LABORE	01/02/2016		100,00
		Pro-Labore 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016		100,00
2194	4.2.2.01.001	SALARIO R	01/02/2016		100,00
		Salário 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016		100,00
2224	4.2.2.02.001	F.O.T.S.	01/02/2016		100,00
		PDS 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016		100,00
		PDS 11/16 JEVERSON IVAN PARESE	01/02/2016		100,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA	01/02/2016	100,00	



JEVERSON IVAN PAESE PIFTY SPORTS - ME CNPJ: 25.371.647/0001-50 029
 RUA JOSE SILVA, 550 INDUSTRIAL
 85580-000 ITAPEJARA DOESTE - PR
 LIVRO DIÁRIO Número:1 Folha:7

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Debitado	Creditado
1660	3.1.1.01.001	CONTAS DE PAGAR DE MERCADORIAS	16/11/2016		
		Contab. de Fretes 11/2016	16/11/2016		
86	1.1.1.01.001	CAIXA	16/11/2016		
		Gra 11/2016	16/11/2016		
		Def 11/2016	16/11/2016		
1139	2.1.4.01.001	IMPOSTOS A RECEBER	16/11/2016		
		Gra 11/2016	16/11/2016		
1120	2.1.4.01.001	IMPOSTOS A RECEBER	16/11/2016		
		Def 11/2016	16/11/2016		
1660	3.1.1.01.001	VINCO DE PRODUTOS DE MERCADORIAS	16/11/2016		
		Contab. de Fretes 11/2016	16/11/2016		
86	1.1.1.01.001	CAIXA	16/11/2016		
		Contab. de Fretes 11/2016	16/11/2016		
2410	4.2.2.03.001	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	16/11/2016		
		Contab. de Fretes 11/2016	16/11/2016		
86	1.1.1.01.001	CAIXA	16/11/2016		
		Contab. de Fretes 11/2016	16/11/2016		
2410	4.2.2.03.001	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	16/11/2016		
		Contab. de Fretes 11/2016	16/11/2016		
86	1.1.1.01.001	CAIXA	16/11/2016		
		Contab. de Fretes 11/2016	16/11/2016		
1139	2.1.4.01.001	IMPOSTOS A RECEBER	16/11/2016		
		IMPOSTOS A RECEBER 11/2016	16/11/2016		
		IMPOSTOS A RECEBER 11/2016	16/11/2016		
		IMPOSTOS A RECEBER 11/2016	16/11/2016		
1120	2.1.4.01.001	IMPOSTOS A RECEBER	16/11/2016		
		Valor de Provisão IMPOSTOS 11/2016	16/11/2016		
1260	2.1.5.01.001	IMPOSTOS A RECEBER	16/11/2016		
		IMPOSTOS A RECEBER 11/2016	16/11/2016		
		IMPOSTOS A RECEBER 11/2016	16/11/2016		
1597	2.4.3.01.001	ENCARGO DE EXERCÍCIO EM CURSO	16/11/2016		
		Resultado Apurado 11/2016	16/11/2016		
1660	3.1.1.01.001	VINCO DE PRODUTOS DE MERCADORIAS	16/11/2016		
		Valor Transferido	16/11/2016		
1684	3.1.1.02.001	IMPOSTOS A RECEBER	16/11/2016		
		Valor de Provisão IMPOSTOS 11/2016	16/11/2016		
		Valor Transferido	16/11/2016		
2020	4.2.1.01.002	IMPOSTOS A RECEBER	16/11/2016		
		Valor Transferido	16/11/2016		
2151	4.2.2.01.001	IMPOSTOS A RECEBER	16/11/2016		



JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS - ME CNPJ: 25.371.647/0001-50 090
 RUA JOSE SILVA, 550 INDUSTRIAL
 85580-000 ITAPEJARA DOESTE - PR
 L I V R O D I Á R I O NÚMERO: 11 Folha: 6

Conta	Classificação	Número do Documento	Data	Debitado	Creditado
1170	11.700.000.000.000	1170	31/12/2016	150,00	
	Valor Transferido		31/12/2016		150,00
3186	4.2.2.01.001	DIÁRIOS			
	Pre-labore 11/11/2016 (R\$ 1.000,00)		31/12/2016	1.000,00	
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
3194	4.2.2.01.001	SALÁRIOS			
	Salário: 12/11/2016 (R\$ 1.000,00)		31/12/2016	1.000,00	
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
3224	4.2.2.02.001	F.G.T.S.			
	FGTS a/folha 11/11/2016 (R\$ 1.000,00)		31/12/2016	100,00	
	FGTS a/12 Salários 12/11/2016 (R\$ 1.000,00)		31/12/2016	1.000,00	
	Valor Transferido		31/12/2016		1.100,00
3399	4.2.2.03.001	FRETES E CARRETOS			
	Valor Transferido		31/12/2016		100,00
3410	4.2.2.03.001	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS			
	Valor Transferido		31/12/2016		100,00
3069	5.1.1.03.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
	Valor Transferido		31/12/2016		1.000,00
	Resultado Ajustado no Exercício		31/12/2016	46.706,70	
			31/12/2016	46.706,70	46.706,70



JEVERSON IVAN PAESE FITTY SPORTS - ME CNPJ: 25.371.647/0001-50
RUA JOSE SILVA, 550 Lote 01 INDUSTRIAL
85580-000 ITAPEJARA DOESTE PR
LIVRO DIÁRIO Número: 1 Folha: 9

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016

A T I V O

	31/12/2016	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	147.466,71	147.466,71
DISPONIVEL	147.466,71	147.466,71
CAIXA	147.466,71	147.466,71
CAIXA	147.466,71	147.466,71
TOTAL DO ATIVO	147.466,71	147.466,71

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2016

Jeverson Ivan Paese
Empresário
CPF: 408.132.230-91

Neir Antonielli
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-022425/O-3
CPF: 285.378.829-68

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-P
CONFERE COM O ORIGINAL
20 MAR 2017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JEVERSON IVAN PAESE FITTY SPORTS - ME
 RUA JOSE SILVA, 550 Lote 07
 85580-000 ITAPEJARA DOESTE
 LIVRO DIÁRIO Número: 2

CNPJ: 25.371.647/0001-50
 INDUSTRIAL

Folha: 10

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016

P A S S I V O

	31/12/2016	31/12/2016
PASSIVO CIRCULANTE	759,92	759,92
OBRIGACOES FISCAIS	649,93	649,93
OBRIGACOES FISCAIS	649,93	649,93
INSS A RECOLHER	289,66	289,66
SIMPLES A RECOLHER	360,27	360,27
OUTRAS OBRIGACOES	109,99	109,99
OUTRAS OBRIGACOES	109,99	109,99
FGTS A RECOLHER	109,99	109,99
TOTAL DO PASSIVO	759,92	759,92

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	46.706,79	46.706,79
RESULTADOS ACUMULADOS	46.706,79	46.706,79
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	46.706,79	46.706,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	146.706,79	146.706,79
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	147.466,71	147.466,71

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2016

Jeverson Ivan Paese
 Empresário
 CPF: 408.132.230-91

Noir Antoniolli
 Técnico em Contabilidade
 CRC: PR-022425/O-3
 CPF: 285.378.829-68



PREF MUNICIPAL DE
 CEL. DOMINGOS SOARES-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 MAR 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JEVERSON IVAN PAESE - PITYM LITORAL - ME
RUA JOSE SILVA, 150 - Lote 07
85580-000 ITAPEJARA DO OESTE PR
L I V R O D E A B I C Número: 1

CNPJ: 25.371.647/0001-50
INDUSTRIAL

Folha: 11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2016 - 12-31-2016	2015 - 12-31-2015
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
(+) VENDAS DE MERCADORIAS		70.822,35
(=) RECEITA BRUTA		70.822,35
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		
(-) (+) SIMPLES NACIONAL		1.947,64
(=) RECEITA LIQUIDA		68.874,71
(=) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		68.874,71
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		7.217,72
(=) LUCRO LIQUIDO		61.656,99
DESPESAS COM PESSOAL		
(-) SALÁRIOS		5.500,00
(-) 13º SALÁRIO		642,67
(-) FGTS		876,63
(-) PRO LABORE		7.500,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) FRETES E CARRETOS		275,52
(=) LUCRO ANTES DO I R		46.763,15
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		46.763,15

ITAPEJARA DO OESTE-PR, 31 de Dezembro de 2016

Jeyerson Ivan Paese
Empresário
CPF: 408.132.230-91

Noir Antonioli
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-022425/O-3
CPF: 285.378.829-68



JEVERSON IVAN PAESE PETTY SPORTS - ME
 RUA JOSE SILVA, 550
 85580-000 ITAPEJARA DOESTE PR
 LIVRO DIÁRIO Número: 1

CNPJ: 25.371.647/0001-50

INDUSTRIAL

Folha: 12

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	12/31/2017	31/12/2018
(+) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	46.706,79	0,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	0,00	46.706,79
(-) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	46.706,79	46.706,79

Jeverson Ivan Paese
 Empresário
 CPF: 408.132.230-91

Neir Antonielli
 Técnico em Contabilidade
 CRC: PR-022425/O-3
 CPF: 265.378.829-68



PREF MUNICIPAL DE
 CEL. DOMINGOS SOARES
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 MAR 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50

RUA JOSE SILVA, 550 - BAIRRO INDUSTRIAL - LOTE 07

PR

DIÁRIO

Número: 01

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às Demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Valores expressos em milhares de reais R\$, exceto quando indicado de outra forma.

A Empresa: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME, é uma Empresa Individual, estabelecida sua sede na cidade de Maracá D'Oeste - PR CNPJ nº 25.371.647/0001-50, dedica-se ao comércio varejista de artigos esportivos;

A empresa iniciou suas atividades no dia 01 de agosto de 2016, e seu contrato social está devidamente registrado na JEPAR, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 100.000,00, JEVERSON IVAN PAESE, R\$ 100.000,00 (100%);

A empresa adota o método de venda comercial do Vestuários e Confecções - na Rua José Silva, 550 - Lote 07 - Bairro Industrial - nesta cidade;

Os estoques são determinados pelo método de menor custo das mercadorias adquiridas;

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

JEVERSON IVAN PAESE
EMPRESÁRIO
CPF: 408.132.230 - 91

NOIR ANTONIOLLI
Téc. em Contabilidade
CRC: PR-022422/O-3
CPF: 285.378.829 - 68



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....: Diário

Finalidade.....: Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....: 01

Número de Folhas.....: 13

Período Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016

Nome Empresarial.....: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS - ME

Endereço.....: RUA JOSE SILVA, 550

Complemento.....: 00

Bairro.....: INDUSTRIAL

Município.....: ITAPEJARA DOESTE

CNPJ.....: 25.371.647/0001-50

Insc. Municipal.....: 3425000

Junta Comercial.....: 41108103661

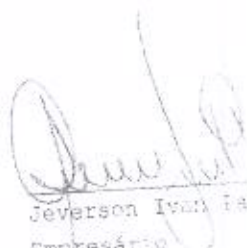
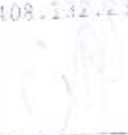
Insc. Estadual: 9072887570

Data: 04/08/2016

CEP: 85580-000

Estado: PR

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2016


Jeverson Ivan Paese
Empresário
CPF: 408.132.230-91
Noir Antonicilli
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-022425/O-3
CPF: 285.378.823-68JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

097

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 54/2017 – Pregão 35/2017(Presencial)

Aos **30 dias de março de 2017, às 14 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson T. Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 174/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **fornecimento de premiações e artigos esportivos para o setor municipal de esportes**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o **"MENOR VALOR POR ITEM"**, conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Fabricio Cerutti	27245708/0001-69	Antonio Adilso das Neves CPF 041514899-59
Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	25371647/0001-70	Almir Louvato CPF 588966949-49

1.1 Comprovou sua condição de micro e/ou pequena os proponentes Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento não há o que se considerar.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	4,40

Item 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	174,00

Item 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	150,00

Item 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	130,00

Item 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	97,00

Item 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	84,00

Item 07

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	64,00

Item 08

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	65,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

098

- 2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.
- 2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes.
- 2.3 Verificou-se que o proponente Fabricio Cerutti deixaram de constar a marca e/ou modelo dos objetos em suas propostas razão pela qual foram desclassificados para as demais fases do certame conforme determina o item 2.4 do Anexo I do Edital.

3. Lances Oraís

Etapa prejudicada vez que o representante do proponente Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME não quis alterar seus preços iniciais.

4. Resultado

Após a etapa de lances apurou-se o seguinte resultado:

Lote	Proponente	R\$ item	R\$ total
01	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	4,40	9.680,00
02	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	174,00	8.700,00
03	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	150,00	7.500,00
04	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	130,00	6.500,00
05	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	97,00	4.850,00
06	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	84,00	1.680,00
07	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	64,00	1.280,00
08	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	65,00	2.600,00

5. Habilitação

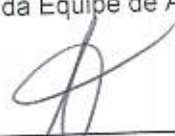
Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o(s) proponente(s) classificados constantes do item 04, apresentou(aram) sua documentação conforme requerido em edital tendo sido considerado(s) habilitado(s) para as demais fases.

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Sem pedido de prazo recursal. Sem manifestações por parte dos proponentes. O(s) envelope(s) de habilitação do(s) proponente(s) Fabricio Cerutti foi(foram) devolvido(s) ao(s) respectivo(s) representante(s) nesta data.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson T. Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

089

ADJUDICAÇÃO

Processo 54/2017 – Pregão 35/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 30/03/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de premiações e artigos esportivos para o setor de esportes.

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	25371647/0001-70	Almir Louvato CPF 588966949-49

Item	Proponente	R\$ item
01	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	4,40
02	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	174,00
03	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	150,00
04	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	130,00
05	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	97,00
06	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	84,00
07	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	64,00
08	Jeverson Ivan Paese Pitty Sport's ME	65,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de março de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

100

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 54/2017
PREGÃO N.º 35/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de premiações e artigos esportivos para consumo pelo setor municipal de esportes, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	20/03/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	20/03/2017

A data de abertura foi fixada, para 30 de março de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de dois proponentes, tendo o acolhimento da proposta de somente 1 destes, o qual, após a etapa de lances orais, foi habilitado para as demais fases do certame, conforme descrito em Ata.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 30 de março de 2017


Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 54/2017 – Pregão 35/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

-Aquisição de premiações e artigos esportivos para o setor de esportes.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de março de 2017.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 54/2017 – Pregão 35/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 30/03/2017, para o(s) proponente(s) abaixo. Aquisição de premiações e artigos esportivos para o setor de esportes.

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Jeverson Ivan Paese Pity Sport's ME	20.978.847/0001-70	Almer Lourenço CPF 588306949-49

Item	Descrição	R\$ Item
01	Jeverson Ivan Paese Pity Sport's ME	4,40
02	Jeverson Ivan Paese Pity Sport's ME	174,00
03	Jeverson Ivan Paese Pity Sport's ME	150,00
04	Jeverson Ivan Paese Pity Sport's ME	130,00
05	Jeverson Ivan Paese Pity Sport's ME	97,00
06	Jeverson Ivan Paese Pity Sport's ME	84,00
07	Jeverson Ivan Paese Pity Sport's ME	84,00
08	Jeverson Ivan Paese Pity Sport's ME	55,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefia do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de março de 2017.

Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo 52/2017 – Pregão 34/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de insumos para impressoras.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.
Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2017.
Márcia Antonieta Araújo de Almeida-Prefeita

04/02/2017



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

103

CONTRATO Nº 79/2017 – PREGÃO 35/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 35/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 30/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Silva, 550, Lote 07, Industrial, cidade de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85580-000, inscrita no CNPJ sob nº 25371647/0001-50 neste ato devidamente representada por Jeverson Ivan Paese de CPF 408132230-91 e RG 3187066-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ unitário	R\$ total
01	2200	Unid	Medalhas esportivas, vazadas, fundição em zinco, magnésio e cobre, de 65mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze, em 1/3 da quantia para cada cor. Marca Vitoria	4,40	9.680,00
02	50	Unid	Troféu 1º colocação com 80 cm de altura, com base octogonal com 18,0 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Marca Vitoria	174,00	8.700,00
03	50	Unid	Troféu 2º colocação Troféu com 60 cm de altura, com base octogonal com 13 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Marca Vitoria	150,00	7.500,00
04	50	Unid	Troféu 3º colocação Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preto, com suporte metalizado na cor dourada com cinco colunas metalizadas na cor prata. Instalada a cima um suporte metalizada na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e a copa na cor prata com tampa metalizada na cor dourada, com 4 estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Marca Vitoria	130,00	6.500,00
05	50	Unid	Bola Tipo Futsal Adulto Liga Nacional – Original, Composição: 100% Poliuretano, Tecnologia: Bodygel e Low Rebound, Dimensão Aproximada: 63 - 65 cm Peso aproximado: 410 - 450g. Marca Umbro	97,00	4.850,00
06	20	Unid	Bola Tipo Futebol 7, Composição: Microfibra em poliuretano, Tecnologia: Carboline, Dimensão Aproximada:	84,00	1.680,00



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

104

			67 - 69 cm, Peso Aproximado: 420-440g. Marca Dalponto		
07	20	Unid	Bola de Futsal infantil (sub-09), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100%, câmara butyl, Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g. Marca Pitty Sports	64,00	1.280,00
08	40	Unid	Bola de Futsal Juvenil (sub-11), com 8 gomos material em PU, Neo Gel 100%, câmara butyl, Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g. Marca Pitty Sports	65,00	2.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 42.790,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

- 15-depto de esportes
- 15001-divisão de esportes
- 2781227022052-manter atividades e eventos esportivos
- 3390300000-materiais de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 57861-4, agência nº 740 do banco Sicredi.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

105

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

107

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

108

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

309

- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Esportes, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(o) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

110

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de abril de 2017

Mauro Antonio de A. Almeida
Município Cel. Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DE ITAPEJARA D'OESTE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aitana Bernardi - Tabeliã e Registradora

Rua Fernando Ferrari, 613, Centro • CEP 85.580-970 • Itapejara D'Oeste • Paraná • Fone/Fax: (46)3526-2213

Folha: 069

Livro: 43-P

Protocolo 194/2017



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JEVERSON
IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME A FAVOR DE
ALMIR LOVATTO, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:-

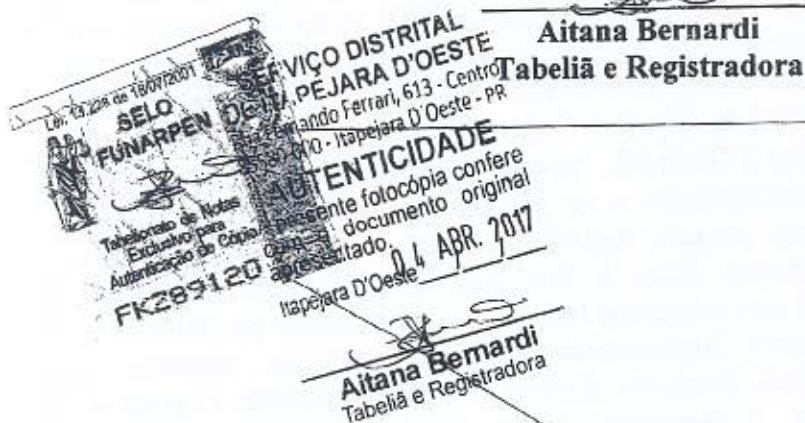
S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (31/03/2017), nesta Cidade de Itapejara D'Oeste, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.371.647/0001-50, com sede na rua José Silva, 550, lote 07, industrial em Itapejara D'Oeste-PR, representado nos termos de Requerimento de empresário firmado aos 02/08/2016, NIRE sob nº 41108103661, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164861602 aos 04/08/2016 e Certidão simplificada da Junta Comercial emitida aos 04/08/2016 os quais ficam arquivadas neste ofício de notas, representada por seu Sócio Administrador **JEVERSON IVAN PAESE**, brasileiro, nascido em 19/12/1963, filho de Gentil Paese e Idalina Dal'bella, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.187.066/SSP/PR, expedida em 29/02/1980 e inscrito no CPF/MF sob nº 408.132.230-91, natural de Maximiliano de Almeida/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Industrial, Itapejara d'Oeste-PR; cuja identidade e capacidade reconheço, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, inclusive com cópias que ficam arquivadas neste Serviço Distrital (CC, art. 215, II), do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **ALMIR LOVATTO**, brasileiro, nascido em 19/09/1966, filho de Leduvino Lovatto e Izabel de Lima Lovatto, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.221.465-5/SSP/PR, expedida em 22/11/1984 e inscrito no CPF/MF sob nº 588.966.949-49, natural de Itapejara d'Oeste/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, 630, Centro, Itapejara d'Oeste-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador representar o Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, Receita Federal e Estadual, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; em especial para representar a firma Outorgante em licitações públicas e pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades de licitação em todo o território nacional, podendo, para tanto, assinar documentos necessários e exigidos para a participação, dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, atas, livros próprios, e demais instrumentos, podendo o dito procurador representa-la junto a todo e qualquer órgão e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeituras Municipais, aí querendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares e anexos, propostas de vendas e prazos de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da firma Outorgante e ainda podendo assinar requerimentos, notificações e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou



discordar com o que convier; representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante a Junta Comercial do Paraná, aí podendo assinar contratos, alterações contratuais, livro razão, diário, balancetes e/ou balanço patrimonial; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo retirar Certidões, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 194/2017, nesta data. Eu, (a.), Aitana Bernardi, Tabeliã e Registradora, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, pago através da guia nº 14000000002441720- em 31/03/2017, ISS: R\$2,10. Selo Digital Nº YQrjr.tKDHv.JT7mO, Controle: dMpXT.ATG3n. Itapejara d'Oeste-PR, 31 de março de 2017. (aa.) JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, JEVERSON IVAN PAESE, Representante do Outorgante. Aitana Bernardi, Tabeliã e Registradora. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº x da Verdade

Itapejara D'Oeste- PR, 31 de março de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2017 (03/04/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, do CPF nº 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Silva, 550, Lote 07, Industrial, cidade de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85580-000, inscrita no CNPJ sob nº 25371647/0001-50 neste ato devidamente representada por Jeverson Ivan Paese de CPF 408132230-91 e RG 3187066-6.

OBJETO: fornecimento de premiações e artigos esportivos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ unit.
01	2200	Unid.	Medalhas esportivas	4,40
02	50	Unid.	Troféu 1ª colocação com 80 cm de altura	174,00
03	50	Unid.	Troféu 2ª colocação Troféu com 60 cm de altura	150,00
04	50	Unid.	Troféu 3ª colocação Troféu com 40 cm de altura	130,00
05	90	Unid.	Bola Tênis Fútsal Adulto Liga Nacional – Original	97,00
06	20	Unid.	Bola Tênis Fútsal 7	84,00
07	20	Unid.	Bola de Fútsal Infantil (sub-09)	64,00
08	40	Unid.	Bola de Fútsal Juvenil (sub-11)	65,00

CUSTOS: R\$ 42.790,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 24 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORD: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15-depto de esportes

15001-divisão de esportes

2781227022052-mantém atividades e eventos esportivos

33903000000-materiais de consumo

Out/2016/1



TERMO DE APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 79/2017-PMCDs

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2019, decorrente do Pregão 35/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

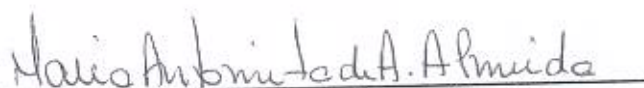
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1329 do DIOEMS de 04/04/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8941-conta de despesa
3390300000-material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03 de abril de 2020.



Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/03/2020

Órgão: Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. P.M.O.R.A.O.R.G. A.M.U. D.E.S.U.)

				Valor autorizado	Valor utilizado	Líquido empenhado	Página
2. DEPARTAMENTO DE ESPORTES				962.200,00	976.976,06	40.465,73	828.510,3
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				851.200,00	866.576,06	35.816,31	830.159,7
27.812.2701.1100 Meu Caminho				370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,0
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,0
08940	E	0004	050499990000	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,0
08950	E	01022	100303990101	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,0
27.812.2701.1101 Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,0
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,0
08900	E	00534	050499990000	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,0
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,0
08970	E	00504	050499990000	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,0
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				129.200,00	129.200,00	0,00	129.200,0
08990	E	00634	050499990000	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,0
27.812.2701.1102 Construção de Ginásios e Quadras Esportivas				50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,0
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				79.200,00	79.200,00	0,00	79.200,0
08900	E	01021	100303990102	272.000,00	286.776,06	36.816,31	290.969,7
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes				150.000,00	150.000,00	16.410,16	134.589,8
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				33.000,00	33.000,00	3.360,21	29.639,8
08910	E	00000	000000070000	5.000,00	5.000,00	228,00	4.772,0
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				20.000,00	20.000,00	8.252,38	11.707,6
08920	F	00000	000000070000	0,00	7.388,03	0,00	7.388,0
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				0,00	7.388,03	0,00	7.388,0
08930	E	00000	000000070000	10.000,00	10.000,00	1.549,80	8.450,2
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,0
08940	E	00000	000000070000	40.000,00	40.000,00	6.945,96	33.054,0
08941	E	01037	050499990000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,0
08941	EA	01037	050499990000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,0
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,0
08950	E	00000	000000070000	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,0
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				40.000,00	40.000,00	6.945,96	33.054,0
08960	E	00000	000000070000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,0
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,0
08970	E	00000	000000070000	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,0
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,0
08980	E	00000	000000070000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,0
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,0

Emite por: DANIELE PEREIRO BRINCHETTI na versão: 5524K

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte da execução anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01-CONTRATO 79/2017-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares-PR e Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2019, decorrente do Pregão 35/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1329 do DIOEMS de 04/04/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quarta, a saber:

12 DEPARTAMENTO DE LEMBRANÇAS

12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8941-conta de despesa

3390300000-material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03 de abril de 2020

Maria Antonieta de Araujo Almeida-Prefeita